



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº. 1.050/2013.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITARIO
0010- DESPORTO COMUNITARIO
1.152- 12 JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor.....R\$ 33.520,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITARIO
0010- DESPORTO COMUNITARIO
1.152-12 JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor.....R\$ 6.480,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

812-DESPORTO COMUNITARIO
0022- DESPORTO COMUNITARIO
1.076-JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita
Valor.....R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITARIO
0022- DESPORTO COMUNITARIO
1.076-JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 3º - Fica incluída no PPA 2010/2013, Lei 925/2009, a ação **1.076 – AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO**, no ano de 2013 com o valor de R\$ 40.000,00, em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.027/2012, incluindo neste a ação **1.020 – AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO** no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º inciso I da Lei 1.039/2012 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois e treze (2013).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito

II – fotocópia autenticada de súmula de jogo ou declaração emitida pela organização do evento esportivo comprovando a participação efetiva do atleta e a respectiva classificação em competição esportiva oficial, desde que organizados pela Secretaria Estadual de Esportes e Lazer, Secretaria Estadual de Educação, Ministério do Esporte e Comitê Olímpico Brasileiro, com exceção das competições internacionais, as quais terão sua validade atestada pelo crivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III – cópia do comprovante de endereço do atleta requerente.

IV – o pedido para concessão da Bolsa-Atleta, formalizada por escrito, destinada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

V – Comprovante de assiduidade nos treinamentos esportivos, emitido pelo técnico responsável da modalidade.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista

Código Identificador:F6707B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.050/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITARIO
0010- DESPORTO COMUNITARIO
1.152- 12 JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor.....**R\$ 33.520,00**
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

...-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITARIO
0010- DESPORTO COMUNITARIO
1.152-12 JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor.....**R\$ 6.480,00**
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL
01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITARIO
0022- DESPORTO COMUNITARIO
1.076-JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita
Valor.....**R\$ 30.000,00**
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

11-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL

01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITARIO

0022- DESPORTO COMUNITARIO

1.076-JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSSE - JAMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor.....**R\$ 10.000,00**

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 3º - Fica incluída no PPA 2010/2013, Lei 925/2009, a ação **1.076 – AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO**, no ano de 2013 com o valor de R\$ 40.000,00, em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.027/2012, incluindo neste a ação **1.020 – AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO** no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º inciso I da Lei 1.039/2012 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito

Publicado por:

Rogerio Batista

Código Identificador:53849769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.051/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO
PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT,
CNPJ 03.192.499/0006-89.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 5.973,00 (cinco mil e novecentos e setenta e três reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 01 e 02 de junho de 2013.

Art.2º. O repasse a que se refere o art.1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 01 e 02 de junho de 2013.

Art.3º. As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).